

VIVÊNCIAS E EXPECTATIVAS DOS ADOLESCENTES EM MEDIDA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL NA ALDEIAS INFANTIS SOS DE JUIZ DE FORA – MG NA PERSPECTIVA DO DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

EXPERIENCES AND EXPECTATIONS OF ADOLESCENTS ON MEASURE OF INSTITUTIONAL PROTECTION IN THE ALDEIAS INFANTIS SOS OF JUIZ DE FORA – MG IN THE PERSPECTIVE OF THE RIGHT TO LIVE TOGETHER FAMILY AND COMMUNITY

Adriana Cristina Firmino¹
Maria de Lourdes Mattos Barreto²

RESUMO

Este artigo apresenta parte de uma pesquisa sobre as vivências e expectativas dos adolescentes na perspectiva da convivência familiar e comunitária. Os dados analisados referem-se às representações dos adolescentes de 13 a 16 anos sobre o serviço de acolhimento na Aldeias Infantis SOS. Em termos metodológicos, utilizou-se o método clínico piagetiano proposto por Deval, sendo os dados coletados por meio de entrevista clínica e submetidos a análise qualitativa. Os relatos dos adolescentes evocaram não apenas as suas vivências, mas sinalizaram um conjunto de práticas necessárias para que os adolescentes sejam efetivamente considerados como sujeitos de direitos, sendo ouvidos e convidados a participarem ativamente das decisões dos seus destinos. Partindo do pressuposto de que os sonhos e os desejos de viver em família estão relacionados ao direito de voz dos adolescentes, que relataram que o juiz deveria ouvi-los, no sentido de perguntar o que realmente desejam.

Palavras-chave: Adolescentes. Convivência Familiar. Comunitária.

ABSTRACT

This article presents part of a research on the experiences and expectations of adolescents in institutional protection measure in relation to the right to family and community. The data analyzed refer to representations of adolescents 13-16 years old on the representation of the host service in the SOS Children's Village. The method used in the research was the Piagetian clinical method proposed by Deval, and data were collected through clinical interview. The data underwent qualitative analysis. The story of teenagers evoked not only their experiences but signaled a set of practices which subjects are effectively treated as subjects of rights, being heard and invited to actively participate in the decisions of their destinations. Assuming that dreams and wishes to family life are related to the right voice of adolescents who reported that the judge should hear them more, to ask what they really want.

Keywords: Teens. Family and Community Living.

¹ Mestre em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. Graduada em Serviço Social pela Escola de Estudos Superiores de Viçosa. E-mail: adrianafirmino90@yahoo.com.br.

² Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), e Docente do Departamento de Economia Doméstica e do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, Brasil. E-mail: mmattos@ufv.br.

1 INTRODUÇÃO

Os serviços de acolhimento institucional vêm garantir uma proteção integral fora do núcleo familiar ou comunitário, através de uma rede de acolhimento como: Abrigos Institucionais, Casas Lares, Família Acolhedora e Repúblicas. Esses serviços são indicados para crianças e adolescentes que tem seus direitos ameaçados ou violados, em situação de abandono, maus tratos, violência sexual, violência intrafamiliar, entre outros. Classificando-se de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um programa de atuações de alta complexidade, uma vez que as crianças e adolescentes são afastados dos seus familiares provisoriamente, considerando-se que, no momento, suas famílias estão impossibilitadas de prover os cuidados básicos a seus membros, devido a vários fatores, como carência de políticas públicas, processos de exclusão e vulnerabilidade social³.

Além disso, o desafio de garantir a convivência familiar e comunitária a esses sujeitos é um aspecto que perpassa por muitas dificuldades, entre elas, destaca-se a falta de subsídios às famílias, a fim de que as mesmas possam superar as situações que fizeram com que seus filhos fossem retirados do convívio familiar e tampouco do auxílio das políticas públicas. Tal análise se justifica, sobretudo, na medida em que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA, lei federal 8.069 de 1990) preconiza a convivência familiar como um dos princípios fundamentais dessa lei.

Buscou-se neste estudo analisar as vivências e expectativa dos adolescentes em medida de proteção institucional na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária em Casas lares na Aldeias Infantis SOS.

Como hipótese, infere-se que as vivências e expectativas dos adolescentes em situação de acolhimento institucional estão relacionadas à trajetória de vida de cada um. E os vínculos construídos por estes sujeitos no período em que se encontram no serviço de acolhimento, embora geralmente possuam a visão de cuidados refletida na cuidadora/residente (mãe social), é para o ambiente familiar que desejam retornar, seja na família de origem ou substituta.

Diante deste contexto, o presente artigo teve como escopo analisar as vivências e expectativas dos adolescentes em medida de proteção institucional na Aldeias Infantis SOS na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária. Especificamente, pretendeu-se

³ Carneiro e Veiga (2004) defendem que a vulnerabilidade remete a noção de carência e exclusão. Pessoas, famílias e comunidades são vulneráveis quando não dispõem de recursos materiais e imateriais para enfrentar com sucesso os riscos a que são ou estão submetidas, e nem de capacidades para adotar cursos de ações, estratégias que lhes possibilitem alcançar patamares razoáveis de segurança pessoal e coletiva.

identificar as representações que os adolescentes têm sobre o cuidador/educador de referência (Mãe Social) e as relações entre os acolhidos e este profissional; identificar as representações dos adolescentes referente à convivência familiar e comunitária durante o período de institucionalização; delinear a trajetória dos adolescentes acolhidos na Aldeias Infantis SOS e relacionar aos significados atribuídos ao acolhimento institucional.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A assistência à infância brasileira e a institucionalização de crianças e adolescentes vêm sendo estudada por diversos autores, podendo-se citar Rizzini e Rizzini (2004); Marcílio (1998); Pilotti e Rizzini (2007); Rizzini (2007); e Venâncio (1999), os quais apontam que o abandono no Brasil iniciou através de determinações dos portugueses no período colonial. Neste período, a igreja católica teve grande influência, na medida em que à forma de caridade em prestar assistência às crianças carentes e órfãs estava embutida na caridade individual, como forma de salvação de suas almas. Outras causas também legitimavam tal situação, bem como a rejeição de crianças ilegítimas, fruto da exploração sexual, portadores de alguma deficiência, abandono, orfandade, exposição de bebê, dentre outros.

As transformações sociais fizeram emergir novas demandas, proporcionando o surgimento de entidades que oferecessem proteção às crianças e adolescentes fora do núcleo familiar. Essas eram nomeadas de diferentes formas, como orfanatos, internados, colégio interno, tendo maior destaque, à roda dos expostos⁴, organizadas pelas Santas Casas de Misericórdia. Esse modelo emergiu na Europa medieval sendo um meio encontrado para garantir o anonimato das famílias, com intuito de preservar a moral e a ordem da sociedade, assumindo assim o papel protetor.

No Brasil, a roda dos expostos iniciou-se no período colonial decorrendo aos três grandes regimes da história, sendo situados nas cidades da Bahia, Rio de Janeiro e Recife, estendendo-se por demais cidades, e extinta na década de 1950. Qualquer família que não tivesse condições de prover os cuidados a seus filhos poderia deixá-los na roda.

Conforme afirma Venâncio (1998), a roda não tinha a finalidade de constranger as pessoas ou famílias, nem quem levava a criança e nem quem recolhia, preservando assim o

⁴ Marcílio (1998) pontua que a Roda de Expostos era um mecanismo giratório, no formato de um cilindro de metal ou madeira, com duas portas, uma que se abria para o lado externo e outra para dentro da instituição, fixado em hospitais ou igrejas, no qual se “depositava” a criança rejeitada pelas famílias. Assim, o “depositante” tocava uma campainha e girava a roda, de modo que a criança pudesse ser acolhida, sem a identificação de seu portador.

sigilo de ambas às partes, resguardando as origens da criança bem como seu destino. A roda teve sua contribuição em relação à proteção das crianças abandonadas, no início do século XVIII, perdurando até a metade do século XX.

Nesse período, o acolhimento de crianças e adolescentes era de caráter caritativo, a sociedade e o Estado não atuava por meio da proteção social em prol desse público. Porém, com o processo de industrialização e o crescimento da população colocou em evidência a questão social, chamando o Estado a intervir de forma protetiva, dando assistência ao “menor”.

Neste contexto, surge à categoria “menor”, termo este, segundo Veronese (1997, p.11) é utilizado para “designar aquele que se encontrava em situação de carência material ou moral, além das infratoras”, isto é, direcionado a uma determinada infância, que é a infância pobre, excluída da sociedade, muitas vezes estes “menores” eram encaminhados para internação que, de acordo com Rizzini e Rizzini (2004), as instituições de internamento faziam parte das opções educativas de grande parte da população brasileira. Assim, as questões relacionadas à infância e juventude neste período, eram tratadas como “menores”, em decorrência da omissão ou a falta dos pais, sendo esses caracterizados como delinquentes, vadios, marginais e um problema social, onde era necessário ser controlados com rigor, ocultando da sociedade a desordem social e o desamparo.

Duas leis específicas pautaram no atendimento e institucionalização dos menores: o Código de Menores, também conhecido como Código Juiz de Melo criado em 1927, que tinha como finalidade prestar assistência aos menores de 18 anos de idade de ambos os sexos, em situação de exclusão (abandono) ou infração (delinquência); e, o Código de menores em 1979, que consideravam os menores abandonados como “sujeitos” em situação irregulares.

Rizzini (2008) enfatiza que era preciso proteger a infância como forma de defesa da própria sociedade, onde a criança deve ser protegida, mas também contida. Esta ambiguidade na defesa da criança e sociedade guarda relação com certa percepção de infância, ora perigo, ora perigosa.

Neste sentido, até a década de 90, não existia diferença no atendimento institucional de crianças e adolescentes excluídas e abandonadas, daquelas envolvidas em atos infracionais, ou seja, esse público não tinha seus direitos reconhecidos e nem assegurados perante a lei, mas essa mudança de paradigma seria trazida pelo Estatuto da criança e do adolescente (ECA) em 1990, que vem considerar as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

O ECA preconiza que o acolhimento institucional é uma medida provisória e excepcional, porém não estipulou o tempo máximo em que as crianças e adolescentes poderiam

permanecer institucionalizados. Com isso a nova Lei de Adoção de lei 12.010/09 vem estabelecer que situação jurídica da criança acolhida em uma instituição deve ser reavaliada a cada seis meses (§1º), o tempo máximo de permanência em acolhimento institucional será de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao interesse da criança (§2º) e a manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra ação (§3º), assegurando assim o direito a convivência familiar e comunitária.

A reinserção familiar e a preservação do vínculo familiar no contexto do abrigo é uma condição fundamental para que as crianças e adolescentes que vivenciam a experiência de institucionalização tenham seus direitos assegurados. O fortalecimento do vínculo familiar é motivo de mobilização de diversos segmentos da sociedade civil, bem como das políticas públicas em prol das crianças e adolescentes que estão em medida de proteção institucional, reconhecendo esse público como cidadãs, lutam para que os direitos afirmados pelo ECA, entre eles o direito a convivência familiar e comunitária tornem-se fato real. Além disso, neste estudo, a voz dos adolescentes é destacada como um dos elementos fundamentais, pois há que se questionar sobre a vivência e percepção destes sujeitos que permanecem em medida de proteção institucional, pressupondo-se que muitas vezes ficam aguardando ansiosamente por uma definição da sua real situação, interrogando se irão retornar para família de origem ou encaminhados para adoção, ou até mesmo se permanecerão na instituição.

Na perspectiva de Bernardi (2010), dar voz às crianças em situação de abrigo tem como pressuposto o fato de que elas têm o que dizer e deveriam ser ouvidas por todos aqueles que participam da decisão e dos procedimentos de acolhimento institucional ou familiar. Mas o que significa ouvir crianças, se não são elas que decidem seus destinos?

Ainda a mesma autora, declara a este respeito que para que possamos conhecer e lidar com a realidade determinante da situação de acolhimento institucional precisa, antes de tudo, nos despir desta tradição de olhar para crianças e adolescentes como vasos vazios, como seres incompletos, subjugados ao nosso modo de fazer e decidir por elas.

Neste sentido, é necessário reflexões sobre a reinserção familiar das crianças e adolescentes institucionalizados, apresentando estratégias e procedimentos necessários à preparação do seu retorno à convivência em família o mais rápido possível. É oportuno ressaltar que toda a atenção deve ser dada em relação à família, a fim de fortalecê-las em busca de caminhos que consigam superar a precariedade da renda, condições de trabalho, a falta de oportunidades sociais e econômicas para o desenvolvimento humano, fatores esses que muitas vezes justificam o afastamento da criança e do adolescente de seu âmbito familiar, uma vez que

focar nas falhas negativas das famílias e acabam por fragilizar as bases de apoio à infância e à juventude.

3 METODOLOGIA

Para a coleta e análise de dados foi utilizado o método clínico proposto por Deval (2002). As contribuições do método clínico piagetiano são extensas, e nessa pesquisa; destacamos as contribuições do método para o estudo dos adolescentes que vivenciam o acolhimento institucional.

O estudo foi realizado com onze adolescentes que se encontravam em medida protetiva a um período menor que um ano e superior a dois anos, sendo a faixa etária entre 13 a 16 anos idade. O tempo de acolhimento no período estabelecido foi fundamental para que o adolescente tenha se familiarizado com o universo da Aldeias Infantil SOS. O critério utilizado por pesquisar adolescentes foi por considerar que cada adolescente subjetiva de maneira singular suas experiências, expressando não somente como sujeitos de direitos, mas como sujeitos de desejos. O Quadro 1 apresenta a caracterização dos adolescentes que compuseram a amostra da pesquisa.

Quadro 1 - Caracterização dos adolescentes participantes do estudo

Componentes	Idade	Período de Acolhimento	Motivo do Acolhimento
Bruna	15 anos	1 ano e 5 meses	Negligência
Bruno	14 anos	2 anos e 5 meses	Negligência
Felipe	13 anos	3 anos e seis meses	Negligência
Flávia	15 anos	1 ano e 5 meses	Negligência
Manuela	14 anos	6 anos	Negligência
Matheus	14 anos	4 anos	Negligência
Natacha	13 anos	4 anos	Dependência Química/ Abandono
Romário	14 anos	7 meses	Abandono
Rosana	13 anos	2 meses	Negligência
Sabrina	16 anos	1 ano	Dependência Química/ Abandono
Samuel	15 anos	3 meses	Vivência de rua

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

O roteiro de entrevista foi organizado de acordo as categorias propostas por Deval (2002): **Descrição inicial, este item apresenta perguntas que introduzem o tema. Autocaracterização**, categoria que tem como objetivo conhecer como os adolescentes se veem nesta situação apresentada. **Aspectos**, aprofundamento da temática. **Extensão**: Tem por finalidade aprofundar o conhecimento do sujeito pesquisado sobre o assunto abordado, uma vez que é instigado a refletir para além de suas vivências e expectativas. **Mudança**, conhecer através das falas dos adolescentes as explicações referentes à mudança de determinadas situações, o que pode ser feito ou como a situação pode se modificar; **Justificativa**: Conhecer através dos adolescentes explicações sobre as situações expostas; **Soluções**, Conhecer as soluções apresentada pelos sujeitos referentes à problemática proposta a ele.

Desse modo, foram definidas as categorias “Vivência e expectativa dos adolescentes na perspectiva do direito a Convivência familiar e comunitária” com intuito de direcionar as perguntas conforme os itens da entrevista. A categoria “Convivência familiar e comunitária” abarcou: As representações que os adolescentes têm sobre a Aldeias Infantis SOS, o que esta unidade precisa ter para ser um lugar de proteção, o que esta unidade tem a oferecer em relação à convivência familiar e comunitária, além de conhecer as mudanças, justificativas e soluções propostas pelos sujeitos entrevistados diante das situações problema expostas a elas.

Com objetivo de preservar o anonimato dos sujeitos e ao mesmo tempo permitir que os adolescentes sejam identificados na pesquisa, o consentimento é dado pela própria criança ou adolescentes, ou seja, o responsável legal dará uma autorização para que eles participem da pesquisa, cabendo a eles aceitarem ou não. Além disso, com a preocupação de não divulgar a identidade do adolescente, ressaltamos que cada sujeito escolheu um pseudônimo para que seja preservada sua identidade, ao mesmo tempo, os sujeitos se identifiquem na pesquisa. Sendo assim, deu-se início a entrevista seguindo o roteiro.

Para a realização da pesquisa de campo, inicialmente foi realizado vários contatos com a gestão da Aldeias Infantis SOS para obter autorização da pesquisa. Depois de várias tentativas, foi apresentado o projeto de pesquisa por duas (2) vezes a administração da unidade, uma vez que a diretoria da instituição foi substituída. Logo após a autorização, foi realizado um levantamento junto à administração da Aldeias Infantis SOS, onde foram consultados os documentos disponíveis referentes a cada adolescente com a finalidade de compreender o histórico familiar e o tempo de permanência na instituição. Posteriormente, o gestor autorizou a pesquisa juntamente com o consentimento dos adolescentes que foram convidados a

participarem do estudo. Além da autorização da instituição, houve a autorização do Comitê de Ética da Universidade Federal de Viçosa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme explicitado nos procedimentos metodológicos, os resultados desta pesquisa são apresentados e discutidos através dos itens organizadores da entrevista proposto por Deval (2002): Descrição inicial, autocaracterização, aspecto, extensão, mudança, justificativa e soluções.

O item “Descrição Inicial” teve como objetivo introduzir a temática para os adolescentes que estão em medida de proteção institucional na Aldeias Infantis SOS. Nesta pesquisa, diz respeito ao modo como os sujeitos vivenciam este Serviço de Acolhimento, identificando e conceituando sobre a realidade em seu entorno, principalmente sobre os assuntos referentes à sua vivência e expectativa.

Ao conceituarem o que é Aldeias Infantis SOS, de acordo com as respostas dos adolescentes, dos onze entrevistados, três não quiseram responder, os outros, as respostas foram agrupadas em subcategorias: Finalidades, fragilidades na família e sentimento.

Referente à subcategoria “Finalidade”, os depoimentos dos adolescentes em relação à caracterização da Aldeias Infantis SOS, quatro dos entrevistados relataram no que diz respeito à finalidade desta instituição, isto é, explicando para que serve. Segue os relatos:

Você sabe o que é uma Aldeias Infantis SOS

Sei! O que é? Uma instituição para acolher crianças e adolescentes que não podem ficar com seus responsáveis, na verdade um lar. Você sabe por que existe Aldeias Infantis SOS. Existe porque tem muita gente como nós, que não tem lugar para morar, na verdade ficamos em situação de risco e precisamos vir para cá. (Manuela, 14 anos).

Claro! O que é? Lugar que cuida de nós. Então, existe porque os pais deixam os filhos na rua, aí construiu o abrigo para cuidar de nós [...] (Bruno, 14 anos).

Com relação à subcategoria mencionada, observou-se, a partir dos relatos dos adolescentes em relação ao conceito, o que é a Aldeias Infantis SOS, estão atrelados a um lugar que oferece proteção, pois suas famílias por diversos fatores não puderam prover os cuidados. Diante destes relatos, o acolhimento institucional torna-se às vezes como única alternativa para os adolescentes que esperam pelo processo de tentativa da reinserção familiar. Cabe enfatizar

que isto inclui o suporte as famílias, uma vez que para cuidar, elas também precisam ser cuidadas.

Nesta perspectiva, Fávero *et al.* (2008), ao falar sobre as famílias que tem seus filhos em serviços de acolhimento, ressalta que as famílias revelam uma imensa capacidade de resiliência⁵, e ao falarem de seus filhos, várias destacam que a institucionalização é algo “bom”, na medida em que possibilita melhores condições de desenvolvimento do que teriam no ambiente familiar, todavia, deixa claro o desejo de que os filhos retornem para casa, desde que o acesso aos direitos sociais básicos, como o emprego, moradia, sejam atendidos.

Outro aspecto que se destacou nas falas de dois adolescentes ao conceituarem a Aldeias Infantis SOS foi sobre as fragilidades no ambiente familiar, onde se destacou:

Sei! O que é? Onde fica crianças e nós! Você sabe por que existe Aldeias Infantis SOS. Porque nós ficamos aqui, até a família melhorar. (Flávia, 15 anos).

Sei! Lugar que tem muita criança que come, dorme, acorda. Porque tem muitas mães que não tem possibilidade de cuidar de seus filhos. Deixa eu explicar(...)Na Aldeias, se eu ficar muito tempo e não voltar para família, eu posso ser adotado. (Rosana, 13 anos)

O PNCFC (2006), concomitantemente com o ECA (1990), propõe uma mudança de paradigma em relação ao processo de “abrigamento” de crianças e adolescentes. Este sugere um reordenamento institucional com ênfase na vida familiar e comunitária, ciente dos desafios culturais, sociais e políticos que terá que enfrentar. Essa discussão nos faz refletir sobre a caracterização do que é família, desconstruindo o que é certo ou errado, idealização do modelo ideal.

No que se refere à subcategoria “Sentimento” dois adolescentes relataram sentimentos ambivalentes, no qual pode ser compreendido pelas falas dos entrevistados.

Sei. Onde as crianças e nós moramos (Tom de irritação). Com certeza, é para destruir a infância dos outros. Sim! Não quero mais falar, ah! morar aqui é ruim. (Romário, 14 anos)

Eu sei tipo assim, aqui eles ajudam nós. Existe para ajudar, proteger, mas tem hora que atrapalha, mas também se não tivesse Aldeia, eu tava na rua. Eu preciso ficar

⁵ Para Silva (2003) a resiliência refere-se à capacidade dos seres humanos de enfrentar e responder de forma positiva às experiências que possuem elevado potencial de risco para a saúde e desenvolvimento do indivíduo. Trata-se, portanto, de um fenômeno complexo, atrelado à interdependência entre os múltiplos contextos com os quais o sujeito interage e cuja presença é observada, com mais clareza, quando o ser humano está passando por uma situação adversa, seja esta de caráter temporário ou constante em sua vida. (Silva, 2003 p.17).

aqui, pois para minha mãe não posso voltar, se não coloco a vida deles em risco, minha vida é complicada demais. (Samuel, 15 anos).

Dentre os aspectos que emergem as narrativas dos adolescentes, observa-se que os sujeitos que se encontram em medida protetiva são capazes de expressar suas ideias em relação à Aldeias Infantis SOS, caracterizando-o e identificando-o. Neste sentido, os relatos ponderados pelos adolescentes nos remetem a refletir sobre as trajetórias de vida desses, no qual são marcadas pela complexidade das significações em seus contextos. Nos dois casos, apesar de diferentes, sofrimentos e medo de algum modo foram mencionados, seja pelo fato de não poderem retornar ao convívio familiar, seja por não serem adotados. Apesar disso, suas falas indicam que existe resistência em se adaptarem a nova condição de vida. Assim, destaca-se a importância da instituição em ouvi-los na perspectiva que os mesmos possam contribuir na busca de soluções que atendam suas necessidades e interesses.

O item “autocaracterização” objetivou-se conhecer através da representação dos adolescentes como estes se veem em determinada situação. Neste estudo, diz respeito aos motivos pelos que foram encaminhados para o serviço de acolhimento, conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2 - Distribuição dos principais motivos que os levaram para o serviço de acolhimento na Aldeias Infantis SOS.

Motivo de acolhimento	Número	Porcentagem %
Abandono	01	9.09
Dependência química	02	18.18
Negligência	06	54.54
Vivência de rua	02	18.18
Total	11	100

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

Diante dos relatos dos onze adolescentes entrevistados, oito responderam sobre o motivo que os levaram para um serviço de medida protetiva, dois não sabiam e um não respondeu. Vejamos os relatos a seguir:

Você poderia me falar por que veio morar aqui na Aldeias Infantis SOS? Pelo que minha avó me contou, quando eu tinha 4 meses, meu pai bebia muito e minha mãe saía para rua e deixava nós dentro de casa, eu e meus irmãos. Abandono, pra ser mais exato! Quanto tempo está morando aqui? Já vivi em outro abrigo, nesse, tem seis anos. (Manuela, 14 anos)

A minha mãe saía para o baile e me deixava sozinha, eu e meus irmãos. Dois anos e cinco meses (Rosana, 13 anos).

Pela narrativa dos adolescentes, pode-se considerar que os motivos do ingresso na instituição estavam relacionados à falta ou omissão da genitora ou genitor, ou seja, os responsáveis foram considerados negligentes, dentre outros fatores como negligência, abandono, drogadição da mãe, vivência de rua, tais motivos que justificou a saída do ambiente familiar.

E ao refletirmos sobre a negligência, o principal motivo apontado, partimos do princípio que esta categoria está associada à família negligente, onde essas, por diversos fatores, não puderam cumprir com os deveres que lhe são atribuídos, principalmente atribuições definidas pela sociedade. Isto, leva ao pressuposto de um determinado modelo de cuidar que não foi alcançado, particularmente pelas famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Várias são as definições sobre negligência, particularmente sobre a família que se encontra em situação de risco social, uma vez que sempre esteve pautada em enfoques negativos, situados em uma falta, ausência, ou uma falha na realização dos cuidados de crianças e adolescentes.

Na perspectiva de Miranda e Zamora (2009), não é possível fazer julgamentos a essas famílias, comparando com estereótipos e valores da classe média, uma vez que as barreiras geradas pela pobreza produzem lógicas de funcionamento diferenciadas, muitas vezes necessárias para prover os cuidados das proles.

Neste sentido, é necessário ter cautela ao culpabilizar às famílias pelo abandono, ou por vários fatores que ocasionou no afastamento de seus filhos. É necessário entender que essas famílias estão inseridas em um sistema capitalista, que exclui milhares de pessoas e faz com que vivam na miséria, ficando vulneráveis sem condições de cuidar dos filhos, muitas vezes por trás do abandono, negligência, existem famílias que perderam sua condição de sobrevivência, não dando conta da incumbência de manter e dar proteção.

Outro aspecto apresentado como motivo de acolhimento foi a drogadição da genitora com 18.18% das respostas, como pode ser visto nos relatos a seguir:

Sim. Por que minha mãe já foi usuária de drogas e minha casa ficava cheia de homem. Ela tem 33 anos e namora com um de 16 anos, eles ficavam discutido na frente de mim e meus irmãos, um dia ele bateu nela e apontou um facão na cabeça dela. Tem seis meses. (Rosana, 13 anos)

Deixa eu ver(...)Porque minha mãe usava drogas. Tem quatro anos (Bruno, 14 anos).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) em seu artigo 19 enfatiza que toda criança e adolescente deve ser retirada da convivência com pessoas dependentes de substância entorpecente. Neste sentido, o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias tem sido considerado crescente por causa de variados tipos de dependência química, provocando fragilidades nas famílias, na qual podemos destacar a, miséria, violência, exclusão social, ocasionando a violação dos direitos.

Outro motivo identificado que ocasionou no encaminhamento para o serviço de acolhimento foi à vivência de Rua dos adolescentes com 18.18%. Veja nos extratos relevantes:

Sei, então, eu ficava muito na rua (...). Quanto tempo está morando aqui? Tem 4 anos (Felipe, 14 anos)

A minha história é grande, a senhora vai querer ouvir? Sim, estou aqui para te escutar. Eu ficava na rua, dois anos, mais ou menos, pedia esmola, roubava também, se não eu ficava com fome, aí, um dia o menino me emprestou a bicicleta, os homens chegaram (policiais) e me acusou de roubo, depois os meninos me ameaçaram, aí me trouxeram para cá. Estou até ameaçado. Quanto tempo está morando aqui? Têm pouco tempo, três meses. (Samuel, 15 anos).

Historicamente as crianças e adolescentes em situação de rua, são rotulados e caracterizados como delinquentes, marginais, vagabundos, entre outros. Autores como Cerqueira e Santos (2004); Neiva e Silva (2003), Paludo (2002) e Santana (2003), ressaltam que essa população está exposta a todo tipo de violência desde pequenas e diversas vezes foram submetidas a inúmeros fatores de risco dentro em suas próprias casas. Assim, a vivência na rua, em muitas ocasiões representa a alternativa encontrada pelas crianças e adolescentes que sofrem algum processo de vitimização na família.

Em estudos realizados por Schimidt (2007), a autora pesquisou crianças e adolescentes que não mais se encontravam em situação de rua, mas acolhidos em uma instituição de acolhimento e notou que a maioria dos pesquisados, antes de serem acolhidos, viviam com seus familiares, porém, costumava alternar frequentemente entre a família, a rua e os projetos para crianças em situação de vulnerabilidade social. A razão disso estava relacionada à expulsão, fuga de condições insuportáveis na família, procura por uma melhor qualidade de vida, vivência de incertezas e de violências no contexto familiar.

Referente ao item “aspecto” permite o aprofundamento da temática estudada, apresentando situações mais próximas da realidade dos entrevistados, com intuito de que os sujeitos pesquisados se identifiquem com essa questão, que nesta pesquisa diz respeito, as

atividades realizadas por eles no dia a dia da Aldeias Infantis SOS, bem como os vínculos afetivos construídos na instituição.

Para a categoria Rotina institucional na Aldeias Infantis SOS, no qual se propôs buscar como os adolescentes percebiam as atividades rotineiras dessa medida de proteção, bem como fora dela. O Quadro 3 apresenta o número de respostas e percentual por subcategorias apresentadas pelos adolescentes, conforme a categoria como: O que os adolescentes costumam fazer no dia-a-dia aqui na Aldeias Infantis SOS durante o dia/semana?

Quadro 3 – Cotidiano dos adolescentes na Aldeias Infantil SOS

Subcategorias	Número de respostas	Porcentagem (%)
Igreja	05	45.45
Brincar	03	27.27
Afazeres domésticos	03	27.27
Total	11	100

Fonte: Dados da pesquisa (2015).

As narrativas dos adolescentes foram classificadas em subcategoria no qual se destacaram: Igreja, brincar, afazeres domésticos.

Ao perguntar sobre o que costumavam fazer no dia-a-dia, durante a semana, e aos finais de semana na Aldeias Infantis SOS, igreja foi citada por cinco adolescentes, onde consideraram o ambiente religioso como importante no período do acolhimento institucional. Vejamos os extratos a seguir:

O que os adolescentes costumam fazer no dia-a-dia aqui na Aldeias Infantis SOS durante o dia/semana? *Eu gosto de ficar na escada aqui da Aldeia conversando, sabe? (risos). E nos fins de semana? Gosto de ir à igreja quadrangular, no shopping também. Costuma ir para outros lugares? Vou para casa do meu pai e da minha mãe, não vou para outros lugares diferentes. E o que você mais gosta de fazer nesses lugares? Fico conversando, às vezes peço conselho [Mudou a expressão do rosto]. E na escola você vai? Vou [...], a tia (cuidadora/residente), cuida do meu filho para eu estudar, ele é pequenininho.* (Sabrina, 16 anos)

Vou para a escola, ajudo em casa, eu vou para casa da minha vó. Às vezes volto lá para nove horas da noite. No final de semana vou para casa da minha irmã e na igreja. A rotina é normal. Sabe? Oro, oro muito para pedir a Deus força para eu perdoar a minha mãe e encontrar toda a minha família. (Manuela, 14 anos)

De acordo com Sanchez e Nappo (2008), o momento religioso promove a reestruturação dos recursos sociais, propiciando nova rede de amizades, ocupação do tempo livre, valorização

das potencialidades pessoais, coesão do grupo, apoio incondicional dos líderes religiosos, e, em especial entre evangélicos, a formação de uma "nova família".

Referente à subcategoria brincar, onde apenas três adolescentes referiram-se ao brincar como rotina diária na instituição. Muitos são os autores que falam da importância do brincar no desenvolvimento infantil. Segue o extrato:

Ah! Solto pipa, jogo futebol e estudo. A mesma coisa: Pipa e futebol. Gosto muito de ficar andando com meus amigos aqui no bairro mesmo, ir no parque, na festa [...], Gosto de brincar e zoar muito (Bruno, 14 anos).

O brincar na perspectiva de Winnicott (1990) *apud* Franco (2003) constitui algo universal, saudável e desejável a todos, desde crianças, adolescentes e adultos, pois facilita a comunicação consigo e com os outros. O brincar é essencial porque por meio dele que se manifesta a criatividade. Através do brincar e talvez somente no brincar que a criança, adolescente e o adulto experimentam liberdade suficiente para criar e criar-se. Dessa forma, o brincar constitui um espaço potencial, isto é, um espaço onde toda a potência da pessoa se mobiliza em busca de uma concretização não obsessiva.

O direito à liberdade de brincar e participar da vida em comunidade está ligado com a convivência familiar, a qual vai propiciar à criança e ao adolescente relações de amizade, no qual encontra guarida no art. 16 inciso IV do ECA “O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: IV – brincar, praticar esportes e divertir-se”.

Além das atividades do brincar, dois adolescentes citaram a subcategoria afazeres domésticos:

Eu arrumo minhas coisas aqui em casa, e ajudo a tia (cuidadoras/residente) Estudo, mas da preguiça às vezes. Quando não vou para casa da minha irmã ou minha mãe, fico aqui, às vezes prefiro ficar aqui. Conversar com as meninas e a tia. Às vezes vou passear no centro, vou para [yo sítio com a tia. (Flávia, 15 anos).

Dois dos adolescentes relataram que não estudavam, como pode ser observado a seguir:

Eu luto Box durante a semana, no domingo, vou à igreja evangélica. Gosto de deitar, dormir à tarde, ir para piscina. Conversar com minha tia (cuidadora residente) e ficar namorando do lado de fora do portão. Quando eu saio, deixa eu ver, vou no meu bairro, eu não estudo. Por quê? Eu parei [...], não quis estudar, mas vou voltar. (Rosana, 13 anos).

E vez em quando eu ajudo as tias (cuidadoras/residente), faço comida lá em casa. Nos finais de semana eu não gosto de sair, eu gosto de jogar bola, mas o treinador

acha que manda aqui. Eu não vou para outros lugares. Eu não estudo, fiquei muito tempo na rua né? Vou estudar! (Samuel, 15 anos).

Para Paganini (2014) as crianças e adolescentes que não estudam, constituem um grupo extremamente vulnerável a riscos, pois, acabam reproduzindo o círculo da miséria, torna-se um adulto mal remunerado e geralmente se insere nos trabalhos mais pesados, devido à falta de qualificação profissional.

O item “extensão” visam compreender as percepções que os adolescentes têm sobre a temática família. Conforme mencionado anteriormente, não foi possível conhecer através das falas dos adolescentes sobre suas famílias de uma forma mais abrangente, uma vez que não tínhamos autorização da referida instituição, o que foi um aspecto limitador deste estudo.

Em relação ao questionamento se todas as crianças e adolescentes recebiam visitas da família, as respostas dos pesquisados demonstraram que nem todos eram visitados, justificando que cada família tem seus motivos específicos. Vejamos o extrato:

Você acha que todas as crianças que vão morar na Aldeias Infantis SOS recebem visita das famílias?

Não. Por que não? Por quê? Tem muita família que não vem aqui, e vejo muita gente que tá aqui, e quando ver as famílias dos outros começa a chorar. Nós e os outros temos o direito de pedir pra ver a família. (Samuel, 15 anos).

Nesta resposta, considerou-se que a fala do entrevistado deva ser refletida, no sentido que todos têm direito a uma convivência familiar, seja na família de origem ou substituta. O ECA em seu artigo 19 trata do direito à convivência familiar e comunitária no sentido de conviver preferencialmente com a família biológica e excepcionalmente em família substituta. Além disso, um dos requisitos fundamentais que pode ser assegurados às crianças e adolescentes em serviço de acolhimento é a preservação do vínculo familiar.

E para que este procedimento se efetive conforme previsto no ECA (1990) artigo 92 inciso I: “*As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios: I – preservação dos vínculos familiares*”

Nos estudos realizados por Volic (2006, p.14) o autor ressalta que:

“Nas instituições de medida protetiva, as crianças e os adolescentes têm contatos com suas famílias por meio de visita, de contatos telefônicos e cartas. Ainda, a autora acrescenta que em sua maioria, existem alguns pontos para essa convivência, as famílias visitam semanalmente ou quinzenalmente. Além da visitação, as famílias participam de eventos promovidos pelo abrigo e são autorizadas a levarem os filhos em finais de semana para o seu convívio. Isto costuma ocorrer também no período de férias escolares, festas de final de ano e feriados prolongados. Esses procedimentos

são discutidos com frequência pelos profissionais que operam a medida de abrigo, os quais questionam que se as famílias reúnem condições para permanecerem com os filhos em determinados períodos do ano, isso significa que elas podem desabrigá-los”. (VOLIC, 2006, p.14).

Nesta perspectiva, esse procedimento torna-se primordial para que o vínculo familiar entre as famílias e seus filhos possa ser fortalecido, e que as famílias também tenham direito de serem assistidas para desenvolver suas aptidões referentes aos cuidados e proteção das proles, focando em suas potencialidades e não na possibilidade do fracasso.

A finalidade do item “mudança” buscou inferir sobre o processo de mudança que envolve a Aldeias Infantis SOS.

Os relatos transcritos a seguir, contribuíram para identificar a importância de dar a voz aos adolescentes e perceber a invisibilidade destes sujeitos frente à autoridade judicial. Segue os extratos:

O que poderia ser feito para que as crianças e adolescentes pudessem receber visita das famílias e como isso poderia ser feito? A juíza precisa chamar cada criança e adolescente para conversar. Se ela ouvisse nós, a juíza ia saber o que nos queremos (Manuela, 14 anos).

Conversar com o juiz e pedir ele para deixar a família vir. Não sei! Ah, no meu caso eu queria ser adotado, mas, não sei por que o juiz não deixou, mas agora não quero mais (Felipe, 14 anos).

Até a promulgação do ECA, a criança e o adolescente eram postos em situação irregular, isto é, caracterizados como sujeitos incapazes, cujas necessidades eram expressas através da voz do adulto. “Dar a voz” a esse público é importante para reconhecê-los como sujeitos de direitos, porém na prática nem sempre acontece.

Discorrendo sobre o sentido em “dar a voz” as crianças e adolescentes, Bernadi (2005, p.37) faz referência a duas concepções. A primeira se refere em considerar a linguagem das crianças e adolescentes como insuficiente ou inadequadas para testemunhar fatos e expressar afetos. A segunda, diz respeito as crianças e adolescentes que dispõem de capacidade linguísticas para serem informantes, seja em contexto de pesquisa bem como em outras instâncias. Ainda a autora acrescenta que:

o avanço na área parece decorrer, mas suma vez, da mudança de foco ou do paradigma: as questões que se colocam não são penas se as crianças são aptas a testemunhar ou expressar afetos, mas, sobretudo, o quanto os adultos são capazes de escutar as crianças e adolescentes. (Bernardi, 2005, p.37).

Neste sentido, Oriente e Souza (2007) pontuam que a autoridade judicial se empenha com o destino da criança de acordo com o que julga eticamente correto, porém silenciando a voz dos sujeitos envolvidos.

Há que considerar a possibilidade dos adolescentes que vivem no ambiente institucional contribuir efetivamente com a agilidade de seus processos, levando em conta seus desejos e perspectiva.

Para a mesma pergunta, chamou atenção à narrativa de um adolescente que expressou sentimento negativo em relação à Aldeias Infantis SOS.

O que poderia ser feito para que as crianças e adolescentes pudessem receber visita das famílias e como isso poderia ser feito?
Só destruindo a Aldeia, Destruindo a aldeia, [fala pausadamente com raiva] a família nem precisa vir aqui. Ai todo mundo vai morar com a família (Romário, 14 anos).

Nestas considerações, o adolescente culpabiliza a instituição em questão pelo distanciamento entre a família, não compreendendo o significado do serviço de acolhimento como meio de proteção.

Em relação ao item “justificativas”, objetivou conhecer como os adolescentes justificam a existência de determinadas situações.

Referentes às respostas dos 11 entrevistados, nove justificaram que o fato delas terem sido encaminhados para serviço de acolhimento está relacionado às condições de vida de seus familiares, como o abandono, a dependência química, negligência, entre outros. Como pode ser observado a seguir:

Por que você acha que tem crianças e adolescentes que deixam de morar com suas famílias e vão morar em Aldeias Infantis SOS ou outro Serviço de Acolhimento? *Tem umas mães que não tem condição de cuidar do filho. Tem umas mães que fuma, bebe, vive no mundo do crime, sem dinheiro e por ai vai.* (Samuel, 15 anos)

Por alguma coisa relacionada aos pais. (Manuela, 14 anos)

Porque a mãe é usuária de droga, bebe (Bruno, 14 anos).

Ao adentrarmos na questão da família e especialmente das famílias que tem seus filhos em medida protetiva, como condená-las sem compreender a realidade social na qual estão inseridas?

Pelas falas dos adolescentes, ao citar a dependência química da família, é preciso entender que os mesmos reconhecem que as famílias estão passando por um processo que

também exige que elas sejam acolhidas e cuidadas. Pesquisa realizada com famílias que tem seus filhos em medida protetiva mostra quanto à *drogadição pode se caracterizar como uma possível fuga da condição de sofrimento, exclusão e pobreza às quais estão submetidos.* (Baptista, *et.al.*, 2008, p.21).

Paralelo a isso, Sawaia (2002) considera que a população, quando submetida a situações adversas por longo período, desenvolve um sentimento que não diz respeito somente à ausência material, mas também à dor de ser submetido à fome e à opressão, levando a um sentimento de contínuo desamparo e desesperança.

Neste contexto, quando as crianças e adolescentes são retiradas de suas famílias, os serviços de acolhimento, além da função de proteger cujo direito destes sujeitos foram ameaçados ou violados, tem também a missão de assistir as famílias juntamente com toda a rede de atendimento em prol das crianças e adolescentes, no sentido de não culpabilizar e julgar as famílias pelos motivos que ocasionou no encaminhamento dos filhos, mas com intuito de fortalecer os laços familiares que estão fragilizados.

O item “soluções” teve o objetivo de compreender sobre as soluções apresentadas pelos participantes da pesquisa para que nenhuma criança e adolescentes precisasse morar na Aldeias Infantis SOS, assim como compreender sobre quem poderia fazer isso. Na perspectiva dos adolescentes, as soluções apresentadas foram a maior atenção e cuidados por parte dos pais para os filhos, deste modo, os pais/família seriam os responsáveis para que os adolescentes não morassem na Aldeias Infantis SOS. Algumas falas podem ser analisadas:

Alguma coisa poderia ser feita para que as crianças e adolescentes não precisassem morar em Aldeias Infantis SOS?

As mães cuidar melhor dos filhos, não usar drogas. Alguém poderia fazer isso? O pai e a mãe seria eles. (Bruno, 14 anos).

As mães ter responsabilidade tem hora pra tudo. Alguém poderia fazer isso? A mãe (Rosana, 13 anos).

De acordo com Martin e Ângelo (1996, 1999), a família deveria dividir suas responsabilidades entre os membros para desempenhar o papel de educadora, provedora, cuidadora e socializadora de sua prole, especificamente a mãe, que assume a função de responsável pela saúde da família. As autoras reforçam que a maneira com que os pais desempenham o seu papel nas famílias de baixa renda é algo decorrente de vários de fatores socioeconômicos e que identificar a base sociocultural da família, é essencial para a compreensão de comportamentos e valores relacionados à criação e educação dos filhos, isso

porque as pressões ambientais que sofrem as pessoas em situação de pobreza, são em grande parte responsáveis pelos transtornos no desenvolvimento da criança, por requerer súbitas mudanças na estrutura familiar.

A família é cobrada a cumprir com os papéis que lhe são atribuídos, isto é, de assumir responsabilidades que ela desconhece e não sabe suportar, no caso a de cuidar dos filhos. Porém, na ausência das políticas de proteção social, os profissionais que trabalham com a proteção de alta complexidade são acionados a buscarem respostas juntamente com essas famílias, para que as mesmas possam superar as situações na qual estão expostas. Entretanto, dentre vários fatores apontados que não permitem com que as famílias sobressaem da situação de vulnerabilidade social, as relações familiares ficam comprometidas, impedindo a convivência familiar que é um direito estabelecido constitucionalmente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa objetivou analisar as vivências e expectativas dos adolescentes em medida de proteção institucional em Casa lar na Aldeias Infantis SOS na perspectiva do direito a convivência familiar e comunitária.

Os dados coletados evidenciaram que todos os adolescentes pesquisados possuíam uma trajetória de ruptura do vínculo familiar, com pouca ou nenhuma chance de reinserção na família de origem, substituta ou serem adotados por fatores relacionados a fragilidades da família e a idade dos adolescentes. Além disso, os resultados apontaram para o fato de que o cuidador/residente (Mãe social) representava uma figura de referência para os adolescentes entrevistados, considerando que a função desempenhada por estes profissionais era primordial nos cuidados diários, no entanto, muitos dos adolescentes, almejavam viver em família, seja na de origem ou substituta. Embora os relatos expressassem sentimentos de tristeza, saudades, insegurança em relação ao futuro.

A partir dos relatos dos adolescentes, foi possível ainda uma maior aproximação das diferentes vivências que marcaram suas trajetórias visto que os sujeitos envolvidos tiveram a oportunidade de relatarem suas próprias experiências, sinalizando um conjunto de práticas das quais os sujeitos sejam efetivamente considerados como sujeitos de direitos, sendo ouvidos e convidados a participarem ativamente das decisões dos seus destinos. Partindo do pressuposto de que os sonhos e os desejos de viver em família estão relacionados ao direito de voz dos

adolescentes, que relataram que o juiz deveria ouvi-los mais, no sentido de perguntar o que realmente desejam.

As vozes e sentimentos das crianças e adolescentes por muitos séculos não podia ser compreendido e nem respeitados, suas histórias sempre eram relatadas pela voz do adulto. Nesta pesquisa, ao dar voz a esses adolescentes foi possível empreender nas falas dos mesmos o mundo a sua volta, ou seja, o que sentiam e o que pensavam. Tal fato torna-se um diferencial para esta pesquisa, ao permitir a expressão dos sujeitos como forma de refletir e colaborar com as questões relacionadas à implantação e implementação desta política pública, por outro lado, permitiu reconhecer que a sociedade tem ainda muito a contribuir com o ECA em prol de garantir e amparar a todas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco social.

Por meio deste estudo, verificou-se que a convivência familiar se faz necessário, colocando como prioridade na luta contra o abandono, negligência, buscando assim entender como as famílias desses adolescentes produzem os sentimentos de incompetências por não ter “condições” de cuidar dos seus filhos, vítimas da falta de acesso à moradia, saúde, desemprego, entre outros. Por isso, torna-se necessário aprofundar os diferentes contextos da história destas famílias, buscando entender como reproduzem a denominação de famílias “desestruturadas” e “incapazes” de prover os cuidados e proteção a seus filhos.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, M. V.; *et al.* A necessidade de conhecer as famílias e os caminhos percorridos. In: FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V (Org). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam.** São Paulo: Paulus, 2008. p. 13 – 24.

BERNARDI, D. C. F. Famílias em situação de vulnerabilidade. In: BERNARDI, D. C. F (Org). **Cada caso é um caso: a voz das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional.** São Paulo: Associação Fazendo História, 2010. p. 37 – 44.
Disponível em: http://www.fazendohistoria.org.br/downloads/5_cada_casa_e_um_caso.pdf.
Acesso em: 23 mar. 2015.

_____. **Concepções de infância em relatórios psicológicos judiciais.** 2005. 169 f.
Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção**

e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília-DF: Conanda, 2006. 130 p.

_____. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 8 jul. 1990.

_____. Lei 12.010, de 3 de agosto de 2009. Altera a Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 4 ago. 2009. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil/_atos2007-2010/lei/112010.htm>. Acesso em: 23 mar. 2015.

CARNEIRO, C.B.L.; VEIGA, L. **O conceito de inclusão, dimensões e indicadores**. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Coordenação da Política Social (Pensar BH/Política Social, 2); 2004.

CERQUEIRA-SANTOS, E. **Um estudo sobre a brincadeira das crianças em situação de rua**. 2004. 112 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

DELVAL, J. **Introdução a prática do método clínico: descobrindo o pensamento das crianças**. Porto Alegre: Artmed, 2002

FÁVERO, E. T.; *et al.* Famílias de crianças e adolescentes abrigados em São Paulo. In: FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V (Org). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam**. São Paulo: Paulus, 2008. p. 25 – 105.

FRANCO, S. G. O brincar e a experiência analítica. **Revista Ágora Estudos em Teoria Psicanalítica**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 45-59, jun. 2003.

MARCÍLIO, M. L. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998. 331 p.

MARTIN, V. B.; ANGELO, M. A organização familiar para o cuidado dos filhos: percepção das mães em uma comunidade de baixa renda. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v.7, n.4, p. 89 – 95, out. 1999.

MIRANDA, P.; ZAMORA, M. H. Direitos fundamentais de crianças e adolescentes em favelas cariocas: problematizando a produção de negligência. **Revista Polêmica**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 34 – 38. 2009.

NEIVA-SILVA, L. **Expectativas futuras de adolescentes em situação de rua: um estudo autofotográfico**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

ORIONTE, I.; SOUZA, S. M. G. Viver em abrigo: com a palavra, a criança. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João Del Rei, v. 2, n. 1, p. 106 – 129, mar/ago. 2007.

PALUDO, S. **Expressão das emoções morais de crianças em situação de rua**. 2002. 124 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

PAGANINE, J. Os impactos do trabalho infantil para a saúde da criança e do adolescente. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, XI., 2014, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2014. p.13.

PILOTTI, F.; RIZZINI, I. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1995. 335 p.

RIZZINI, I. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2008. 200 p.

_____.; *et al.* **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef; Rio de Janeiro: PUC-RIO, 2007. 152 p.

_____.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil**: percurso histórico e desafios do presente. 2 ed. Rio de Janeiro: Loyola Editora, 2004. 94 p.

SANCHEZ, L. V. M.; NAPPO, S. A. Intervenção religiosa na recuperação de dependentes de drogas. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v.42, n.2, p. 265 – 272, abr. 2008.

SANTANA, J. P. **Instituições de atendimento à crianças em situação de rua**: a relação entre os objetivos e significados atribuídos por seus dirigentes e pelas crianças atendidas. 2003. 113 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

SCHMID, A. K. **Organização e qualidade de abrigos de crianças e adolescentes de rua no Brasil**: um estudo psicológico organizacional baseado no exemplo da “Chácara dos Meninos de Quatro Pinheiros”. Tese de doutorado, manuscrito a ser publicado. Zurich, Suíça: Universidade de Zurich, 2007.

SAWAIA, B. **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 4ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2008.

SILVA, M. R. S. **A construção de uma trajetória resiliente durante as primeiras etapas do desenvolvimento da criança**: o papel da sensibilidade materna e do suporte social. 2003. 181 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

VENÂNCIO, R. P. **Famílias abandonadas**: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora Papirus, 1999.

VERONESE, J. R. P. **Temas de direito da criança e do adolescente**. São Paulo: Editora LTr, 1997. 126 p.

VOLIC, C.; BAPTISTA, M. V. Aproximação ao conceito de negligência. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 83, set. 2006.

Submetido: 17/09/2015

Aprovado: 01/02/2018